



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.956, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispões sobre a concessão do incentivo financeiro, em caráter excepcional, para os hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componentes Pro-Hosp Incentivo e Pro-Hosp Gestão Compartilhada).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.087, de 04 de dezembro de 2019, que aprova os valores para concessão de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para os hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componentes Pro-Hosp Incentivo e Pro-Hosp Gestão Compartilhada).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispor sobre a concessão de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para os hospitais atualmente contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componentes Pro-Hosp Incentivo e Pro-Hosp Gestão Compartilhada).

Parágrafo único - O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo tem como objeto a aquisição e manutenção da metodologia DRG (Grupo de Diagnósticos Relacionados) para as instituições constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º - O valor total do incentivo financeiro de que trata o Art. 1º desta Resolução será de R\$ 74.753.600,00 (setenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), será aplicado na UPGs nº 511 e correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.174.4623.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.302.174.4623.0001 - 339039 - 10.1.

§ 1º - O incentivo financeiro foi definido de acordo com o desempenho do elenco de Hospitais atualmente contemplados no Pro-Hosp (Componentes Pro-Hosp Incentivo e Pro-Hosp Gestão Compartilhada), segundo os critérios de Número de Leitos e Taxa de Ocupação destes leitos, conforme metodologia descrita no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - Os valores previstos no caput deste artigo estão discriminados por hospital no Anexo II desta Resolução.

§ 3º - O valor será repassado em parcela única de forma integral e deverá ser utilizado pelos hospitais conforme o objeto definido no art. 1º desta Resolução.

§ 4º - O prazo para execução do recurso financeiro será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de seu recebimento.



Art. 3º - O Incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários dos Componentes Pro-Hosp Incentivo e Pro-Hosp Gestão Compartilhada mediante a formalização de termo aditivo aos Termos de Compromisso/Metas vigentes no SiG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.

§ 1º – O termo aditivo aos Termos de Compromisso/Metas deverá ser assinado no prazo de 07 (sete) dias, a contar de sua disponibilização, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

§ 2º – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o termo aditivo aos Termos de Compromisso/Metas ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

Art. 4º - Os beneficiários dos Componentes Pro-Hosp Incentivo e Pro-Hosp Gestão Compartilhada deverão executar o recurso em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Gestão Hospitalar (CGH).

Parágrafo único – As regras e fluxos para execução do recurso financeiro de que trata esta Resolução serão divulgados em Nota Técnica específica em até 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 5º - Anualmente, os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no Sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), em conformidade com a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Art. 6º – Os Beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468/2010.

§ 1º - Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de



justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º - O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Art. 7º - Deverão ser observadas as demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, relativas ao processo de execução, acompanhamento, controle e avaliação do recurso.

Art. 8º - Fica definida a metodologia de monitoramento dos beneficiários contemplados, conforme Anexo III desta Resolução.

§ 1º - A descrição da metodologia de monitoramento será divulgada em Nota Técnica específica até 30 dias após a publicação desta Resolução.

§ 2º - O desempenho dos beneficiários será acompanhado pelo Sistema SiG-RES, ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e não incidirá desconto na parcela do recurso financeiro, conforme estabelecido no Art. 2º desta Resolução, e será considerado quando da análise da prestação de contas.

§ 3º - O cumprimento do indicador estabelecido no Anexo III desta Resolução é condicionante para execução do recurso financeiro.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.956, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



## ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.956, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

### Metodologia de alocação da parcela excepcional

#### I. Dos critérios:

Conforme previsto no §2º do Artigo 2º desta Resolução, o cálculo de alocação do recurso financeiro da parcela excepcional destinada às instituições hospitalares contempladas pelo Programa considerou o desempenho do hospital, segundo os seguintes critérios:

- Número Médio de Leitos: número médio de leitos SUS disponíveis entre janeiro e agosto de 2019, segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

$$NML = (N^{\circ} \text{ de Leitos SUS em janeiro} + N^{\circ} \text{ de Leitos SUS em fevereiro} \\ + N^{\circ} \text{ de Leitos SUS em março} + N^{\circ} \text{ de Leitos SUS em abril} \\ + N^{\circ} \text{ de Leitos SUS em maio} + N^{\circ} \text{ de Leitos SUS em junho} \\ + N^{\circ} \text{ de Leitos SUS em julho} + N^{\circ} \text{ de Leitos SUS em agosto})/8$$

- Taxa de Ocupação: relação entre o número de internações pelo número de leitos-dia no período (leitos SUS), entre janeiro e agosto de 2019;

$$TO = \frac{\text{Total de Internações entre janeiro e agosto}}{\text{Leito SUS} - \text{dia}}$$

#### II. Metodologia de cálculo:

O orçamento global previsto para parcela excepcional destinada ao elenco de hospitais do Anexo II, foi alocado a partir da multiplicação entre o número médio de leitos SUS (NML) e a taxa de ocupação destes leitos (TO). Desta forma, os hospitais com as maiores taxas de internação receberam um maior peso na alocação dos recursos.

Esses dados foram obtidos através da base oficial do Ministério da Saúde/DATASUS no período compreendido entre janeiro de 2019 a agosto de 2019, processados



em linguagem R no mês de outubro de 2019. O recurso total foi dividido proporcionalmente entre os hospitais de acordo com os critérios supracitados.



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.956, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

#	CNES	Hospital	Município	Região de Saúde	Região Ampliada de Saúde	Valor
1	26794	HOSPITAL SOFIA FELDMAN	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 956.406,75
2	26808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 476.856,18
3	26840	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 1.578.563,47
4	27014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 5.243.336,01
5	27049	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSERH	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 2.292.941,46
6	27863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 2.040.453,60
7	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	Centro Sul	R\$ 218.318,22
8	2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	Taiobeiras	Salinas/Taiobeiras	Norte	R\$ 478.056,41



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

9	2098539	HOSPITAL MUNICIPAL FREI GABRIEL	Frutal	Frutal/Iturama	Triângulo do Sul	R\$ 150.713,79
10	2098911	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	Cataguases	Leopoldina/Cataguases	Sudeste	R\$ 317.789,82
11	2098938	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	Barbacena	Barbacena	Centro Sul	R\$ 394.506,15
12	2099217	HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA	Mantena	Mantena	Leste	R\$ 70.298,81
13	2099438	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Viçosa	Viçosa	Leste do Sul	R\$ 186.647,02
14	2099454	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	Viçosa	Viçosa	Leste do Sul	R\$ 305.003,76
15	2100363	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO RIO CASCA	Rio Casca	Ponte Nova	Leste do Sul	R\$ 27.286,72
16	2100681	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GOTARDO	São Gotardo	Patos de Minas	Noroeste	R\$ 82.937,90
17	2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	Paracatu	Unaí	Noroeste	R\$ 426.446,79
18	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	João Pinheiro	João Pinheiro	Noroeste	R\$ 165.238,95



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

19	2102765	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	São João Evangelista	Santa Maria do Suaçuí/São João Evangelista	Leste	R\$ 179.519,16
20	2103990	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí/São João Evangelista	Leste	R\$ 122.520,78
21	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	Itaúna	Itaúna	Oeste	R\$ 402.001,42
22	2108992	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	Almenara	Almenara	Nordeste	R\$ 262.702,00
23	2109034	SANTA CASA DE MISERECORDIA DE SACRAMENTO	Sacramento	Uberaba	Triângulo do Sul	R\$ 68.706,68
24	2109867	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Centro	R\$ 643.981,20
25	2111640	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	Ponte Nova	Ponte Nova	Leste do Sul	R\$ 310.466,00
26	2111659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	Lavras	Lavras	Sul	R\$ 276.516,82
27	2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	Lavras	Lavras	Sul	R\$ 234.386,52
28	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	Manhumirim	Manhuaçu	Leste do Sul	R\$ 167.271,98
29	2117037	NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	Nova Lima	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 335.499,24
30	2117312	CAETE SANTA CASA DE CAETE	Caeté	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 124.823,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31	2118513	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Caratinga	Caratinga	Leste	R\$ 141.577,40
32	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	Governador Valadares	Governador Valadares	Leste	R\$ 392.742,56
33	2119404	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Monte Azul	Janaúba/Monte Azul	Norte	R\$ 180.572,42
34	2119420	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	Brasília de Minas	Brasília de Minas/São Francisco	Norte	R\$ 313.429,82
35	2119471	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	Bocaiúva	Montes Claros/Bocaiúva	Norte	R\$ 185.716,23
36	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	Pirapora	Pirapora	Norte	R\$ 399.551,99
37	2120542	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	Lagoa Santa	Vespasiano	Centro	R\$ 146.451,77
38	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	Leopoldina	Leopoldina/Cataguases	Sudeste	R\$ 274.116,37
39	2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	Além Paraíba	Além Paraíba	Sudeste	R\$ 141.577,40
40	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	Betim	Betim	Centro	R\$ 1.640.926,11
41	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	Itajubá	Itajubá	Sul	R\$ 146.966,16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

42	2127911	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	Ouro Fino	Pouso Alegre	Sul	R\$ 116.299,22
43	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Sul	R\$ 1.351.843,68
44	2129469	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	Poços de Caldas	Poços de Caldas	Sul	R\$ 579.095,64
45	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS	Lagoa da Prata	Divinópolis/Santo Antônio do Monte	Oeste	R\$ 169.647,93
46	2134268	FUNDACAO MINAS NOVAS HOSPITAL DOUTOR BADARO JUNIOR	Minas Novas	Minas Novas/Turmalina/Capelinha	Jequitinhonha	R\$ 138.221,67
47	2134276	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO ARACUAI	Araçuaí	Araçuaí	Nordeste	R\$ 246.339,77
48	2135108	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	Turmalina	Minas Novas/Turmalina/Capelinha	Jequitinhonha	R\$ 145.986,38
49	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	Capelinha	Minas Novas/Turmalina/Capelinha	Jequitinhonha	R\$ 152.673,34
50	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	Diamantina	Diamantina	Jequitinhonha	R\$ 448.491,72
51	2136139	HOSPITAL MONUMENTO AS MAES	Ibertioga	Barbacena	Centro Sul	R\$ 11.095,94
52	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	Barbacena	Barbacena	Centro Sul	R\$ 455.986,99
53	2139049	HEFA	Pedra Azul	Pedra Azul	Nordeste	R\$ 163.083,44



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

54	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	Itaobim	Itaobim	Nordeste	R\$ 173.101,64
55	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	Três Pontas	Três Pontas	Sul	R\$ 254.177,97
56	2140098	UNIDADE MISTA MUNICIPAL DR BRICIO DE CASTRO DOURADO	São Francisco	Brasília de Minas/São Francisco	Norte	R\$ 187.798,25
57	2140217	HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL	Timóteo	Coronel Fabriciano/Timóteo	Leste	R\$ 245.335,50
58	2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	Formiga	Formiga	Oeste	R\$ 309.878,14
59	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	Oliveira	Santo Antônio do Amparo/Campo Belo	Oeste	R\$ 253.467,63
60	2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	Guanhães	Guanhães	Centro	R\$ 150.566,83
61	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	Araguari	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	R\$ 343.092,49
62	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	Uberlândia	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	R\$ 2.435.792,56
63	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Sul	R\$ 635.530,64
64	2148293	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	Curvelo	Curvelo	Centro	R\$ 299.982,42



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

65	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	Montes Claros	Montes Claros/Bocaiúva	Norte	R\$ 1.581.037,40
66	2153084	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	Juiz de Fora	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	Sudeste	R\$ 879.886,37
67	2153882	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	Juiz de Fora	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	Sudeste	R\$ 1.053.428,91
68	2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	Divinópolis	Divinópolis/Santo Antônio do Monte	Oeste	R\$ 1.052.424,64
69	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	São João del Rei	São João del Rei	Centro Sul	R\$ 371.065,05
70	2163829	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	Ouro Preto	Ouro Preto	Centro	R\$ 287.318,83
71	2164620	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	Araxá	Araxá	Triângulo do Sul	R\$ 220.694,18
72	2165058	HOSPITAL DOUTOR HELIO ANGOTTI	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	R\$ 164.136,70
73	2168553	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RAUL SOARES	Raul Soares	Ponte Nova	Leste do Sul	R\$ 92.245,76
74	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	Bom Despacho	Bom Despacho	Oeste	R\$ 189.610,83
75	2168731	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	Resplendor	Resplendor	Leste	R\$ 235.243,83
76	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	Alfenas	Alfenas/Machado	Sul	R\$ 447.634,41



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

77	2171988	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	Alfenas	Alfenas/Machado	Sul	R\$ 564.913,41
78	2172259	HOSPITAL BOM JESUS	Congonhas	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	Centro Sul	R\$ 158.821,43
79	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	Manhuaçu	Manhuaçu	Leste do Sul	R\$ 650.178,27
80	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	São João del Rei	São João del Rei	Centro Sul	R\$ 210.969,92
81	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	Curvelo	Curvelo	Centro	R\$ 207.393,74
82	2178591	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POMPEU	Pompéu	Sete Lagoas	Centro	R\$ 61.211,40
83	2183803	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE AGUAS FORMOSAS	Águas Formosas	Águas Formosas	Nordeste	R\$ 170.260,29
84	2185563	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	Itambacuri	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Nordeste	R\$ 129.722,13
85	2192020	SANTA CASA DE CAMPO BELO	Campo Belo	Santo Antônio do Amparo/Campo Belo	Oeste	R\$ 326.240,37
86	2192128	HOSPITAL REGIONAL SAO SEBASTIAO	Santo Antônio do Amparo	Santo Antônio do Amparo/Campo Belo	Oeste	R\$ 138.074,70
87	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BHERENS HOB	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 2.726.173,19
88	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL DE IPATINGA	Ipatinga	Ipatinga	Leste	R\$ 712.883,83



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

89	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	Ubá	Ubá	Sudeste	R\$ 539.390,28
90	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	Muriaé	Muriaé	Sudeste	R\$ 557.075,21
91	2195585	CLINICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIO PALMERIO	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	R\$ 340.128,67
92	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 615.420,77
93	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	Contagem	Contagem	Centro	R\$ 986.902,23
94	2200902	HOSPITAL SAO JOSE	Ituiutaba	Ituiutaba	Triângulo do Norte	R\$ 304.685,33
95	2200945	MARIANA HOSPITAL MONSENHOR HORTA	Mariana	Ouro Preto	Centro	R\$ 271.789,41
96	2202891	CASA CARIDADE SANTA TEREZA	Serro	Diamantina	Jequitinhonha	R\$ 116.495,17
97	2204622	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA	Januária	Januária	Norte	R\$ 87.101,94
98	2204649	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	Salinas	Salinas/Taiobeiras	Norte	R\$ 221.551,48
99	2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	Ipatinga	Ipatinga	Leste	R\$ 1.547.945,52



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

100	2205904	HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	Coração de Jesus	Coração de Jesus	Norte	R\$ 78.626,89
101	2205939	FUNDAJAN	Janaúba	Janaúba/Monte Azul	Norte	R\$ 188.435,11
102	2205998	HOSPITAL FUNRURAL	Manga	Manga	Norte	R\$ 88.841,04
103	2206064	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Pará de Minas	Pará de Minas	Oeste	R\$ 363.104,38
104	2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	Ponte Nova	Ponte Nova	Leste do Sul	R\$ 428.920,72
105	2206528	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Centro	R\$ 578.483,28
106	2206595	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	R\$ 1.317.502,59
107	2208075	HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MARX	Malacacheta	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Nordeste	R\$ 98.295,86
108	2208083	HOSPITAL NOSSA SENHORA MAE DA IGREJA DE PADRE PARAISO	Padre Paraíso	Padre Paraíso	Nordeste	R\$ 88.351,15
109	2208156	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	Juiz de Fora	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	Sudeste	R\$ 538.043,09
110	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Nordeste	R\$ 747.935,26
111	2208857	HOSPITAL ESCOLA AISI ITAJUBA	Itajubá	Itajubá	Sul	R\$ 472.765,63
112	2209195	SANTA CASA DE MISERICORDIA	Patrocínio	Patrocínio/Monte Carmelo	Triângulo do Norte	R\$ 422.576,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		NOSSA SENHORA DO PATROCINIO				
113	2211254	HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Nordeste	R\$ 236.125,62
114	2211262	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO	Nanuque	Nanuque	Nordeste	R\$ 144.418,74
115	2215586	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	Itabira	Itabira	Centro	R\$ 593.424,84
116	2218690	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	Itabira	Itabira	Centro	R\$ 343.141,48
117	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA	Juiz de Fora	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	Sudeste	R\$ 610.595,39
118	2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	Montes Claros	Montes Claros/Bocaiúva	Norte	R\$ 467.964,73
119	2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	Montes Claros	Montes Claros/Bocaiúva	Norte	R\$ 321.268,02
120	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	Montes Claros	Montes Claros/Bocaiúva	Norte	R\$ 807.089,14
121	2221772	HSVP JUIZ DE FORA	Juiz de Fora	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	Sudeste	R\$ 378.462,34
122	2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	Governador Valadares	Governador Valadares	Leste	R\$ 1.912.372,60
123	2695324	HOSPITAL DA BALEIA	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 395.094,01
124	2709848	HOSPITAL MARGARIDA	João Monlevade	João Monlevade	Centro	R\$ 376.698,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

125	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	Patos de Minas	Patos de Minas	Noroeste	R\$ 715.382,25
126	2756749	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	Ribeirão das Neves	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 255.647,63
127	2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	Três Corações	Três Corações	Sul	R\$ 410.892,88
128	2760703	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	Ubá	Ubá	Sudeste	R\$ 160.413,56
129	2760924	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAQUIM BROCHADO	Unai	Unai	Noroeste	R\$ 319.357,46
130	2760940	HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SA	Francisco Sá	Francisco Sá	Norte	R\$ 107.089,34
131	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	Varginha	Varginha	Sul	R\$ 497.333,47
132	2761092	HOSPITAL BOM PASTOR	Varginha	Varginha	Sul	R\$ 458.975,30
133	2761106	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	Baependi	São Lourenço	Sul	R\$ 211.092,39
134	2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	Diamantina	Diamantina	Jequitinhonha	R\$ 245.555,95
135	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Carangola	Carangola	Sudeste	R\$ 540.639,50
136	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	São Lourenço	São Lourenço	Sul	R\$ 402.613,78
137	2775956	SANTA CASA DE ANDRADAS	Andradas	Poços de Caldas	Sul	R\$ 123.623,03



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

138	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	Passos	Passos/Piumhi	Sul	R\$ 1.040.642,85
139	2776006	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	Piumhi	Passos/Piumhi	Sul	R\$ 243.522,92
140	2796392	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	Machado	Alfenas/Machado	Sul	R\$ 93.201,04
141	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	Guaxupé	Guaxupé	Sul	R\$ 208.961,38
142	2796562	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	Santos Dumont	Santos Dumont	Sudeste	R\$ 167.639,39
143	2796619	HOSPITAL SAO JOAO	São João Nepomuceno	São João Nepomuceno/Bicas	Sudeste	R\$ 74.144,43
144	4034236	HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 1.145.062,30
145	4041690	SANTA CASA DE MISER DE LIMA DUARTE	Lima Duarte	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	Sudeste	R\$ 51.830,06
146	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	Muriaé	Muriaé	Sudeste	R\$ 766.599,96
147	6601804	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEAO CARNEIRO	Uberlândia	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	R\$ 1.151.259,38



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

148	6856209	VESPASIANO FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE	Vespasiano	Vespasiano	Centro	R\$ 107.089,34
149	6892256	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	Ibirité	Contagem	Centro	R\$ 476.929,67
150	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	Janaúba	Janaúba/Monte Azul	Norte	R\$ 336.258,56
151	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano/Timóteo	Leste	R\$ 258.488,97
152	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 2.193.445,39
<b>Total</b>						<b>R\$ 74.753.600,00</b>



### ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.956, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### Indicadores e metas

O indicador pactuado no quadro abaixo possui finalidade de planejar a execução do recurso financeiro e garantir sua alocação de acordo com o objeto estabelecido nesta Resolução. A sua metodologia de monitoramento será divulgada em Nota Técnica específica.

N	Tipo	Nome	Descrição	Fonte	Meta	Pontuação
1	Geral	Homologação da planilha de detalhamento físico-financeiro	Homologação das planilhas físico-financeiro, que contém o detalhamento dos gastos pactuados	CIB-SUS/MG	100%	<b>100 pontos</b>

**Indicador:** Homologação da planilha de detalhamento físico-financeira.

**Descrição:** O indicador assegura que a instituição realize o planejamento sobre o adequado uso do recurso financeiro visando o alcance do objeto desta Resolução que é a aquisição e manutenção da metodologia DRG (Grupo de Diagnósticos Relacionados) para as instituições constantes no Anexo II desta Resolução. Considera-se como indicador cumprido a homologação da planilha na CIB-SUS/MG.

**Meta:** 100 %

**Unidade de Medida:** Percentual

**Fonte:** IOF/MG

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Quantidade de Planilha de Detalhamento físico – financeira homologada}}{\text{Quantidade de Planilha de Detalhamento físico – financeira homologada esperada}} * 100$$

**Polaridade:** Maior melhor.